



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

terça-feira, 23 de julho de 2019 - Ano 09 - nº 613



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 073/2019 SC (CONVOCAÇÃO P.S. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite de 31 de julho de 2019, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: Professor Municipal I

INSCRIÇÃO / NOME / Nº RG / CLASS.

5438
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MAIA
278948030
385

4273
VALERIA CRISTINA RODRIGUES ESTEVES
258361852
386

4969
KARINA RENATA PEREIRA DE OLIVEIRA
271335658
387

4415
TATIANA DA MOTA REIS
257804365
388

3155
ELI BRAJÃO DE SOUZA MACEDO
299456031
389

3891
VALQUIRIA COMINI
259493879
390

Sumaré, 23 de julho de 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 374/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de libras.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08 de agosto de 2019, às 09h30.

LOCAL: Câmara Municipal de Sumaré - Rua Dom Barreto, 1294, Centro, Sumaré – SP, CEP 13.170-903.

CONSULTA E FORNECIMENTO DE EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.camarasumare.sp.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações, no endereço citado, de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real) por folha ou gratuito fornecendo uma mídia para gravar.

Outras informações pelo telefone (19) 3883-8816 ou pelo e-mail compras@camarasumare.sp.gov.br.

Sumaré, 23 de julho de 2019.

William de Souza Rosa
Presidente da Câmara Municipal de Sumaré



Portarias, Leis
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ

DECRETO Nº 10.584, DE 23 DE
JULHO DE 2019.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 15.353/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré, autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer encargos da empresa PRISMA COMERCIAL EXPORTADORA DE OLEOQUIMICOS LTDA, CNPJ nº 09.267.863/0006-09, sito a Rua Mariano Jatáhy Marcondes Ferraz nº 115 – Loteamento Tereza Buchianeri Biancalana

– Sumaré – CEP: 13.170-017, os bens descritos e avaliados abaixo, está definido na Nota Fiscal nº 000.000.275 – série 001, no valor total de R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais).

Qtde. / Descrição / Valor Unit. / Valor Total

02
MASCARAS FULL FACE 514426 AIR SAFETY CA
5758
R\$ 355,00
R\$ 710,00

02
FILTRO QUIMICO 9000 A2B2 – 514570 AIR SA-
FETY
R\$ 89,00
R\$ 178,00

TOTAL R\$ 888,00

Parágrafo Único - Os bens ora recebidos em doação serão utilizados pela Superintendência Administrativa de Defesa Civil.

Art. 2º - O órgão competente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fará as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no Patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de julho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 23 de julho de 2019, no Paço Municipal, e em 23 de julho de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTI-
CIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.585, DE 23 DE
JULHO DE 2019.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 15.352/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré, autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer encargos da empresa PRISMA COMERCIAL EXPORTADORA DE OLEOQUIMICOS LTDA, CNPJ nº 09.267.863/0006-09, sito a Rua Mariano Jatáhy Marcondes Ferraz nº 115 – Loteamento Tereza Buchianeri Biancalana – Sumaré – CEP: 13.170-017, o bem descrito e avaliado abai-

xo, está definido na Nota Fiscal nº 000.055.633 – série 001, no valor total de R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais).

Qtde. / Descrição / Valor Unit. / Valor Total

01
MOTOSERRA GASOLINA 52CC 705171 TERRA
R\$ 769,00
R\$ 769,00

TOTAL R\$ 769,00

Parágrafo Único - O bem ora recebido em doação será utilizado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - O órgão competente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fará as anotações e registros próprio do ingresso do bem, ora recebido em doação, no Patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de julho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 23 de julho de 2019, no Paço Municipal, e em 23 de julho de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.586, DE 23 DE
JULHO DE 2019.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 15.354/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré, autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer encargos da empresa PRISMA COMERCIAL EXPORTADORA DE OLEOQUIMICOS LTDA, CNPJ nº 09.267.863/0006-09, sito a Rua Mariano Jatahy Marcondes Ferraz nº 115 – Loteamento Tereza Buchianeri Biancalana – Sumaré/SP – CEP: 13.170-017, o bem descrito e avaliado abaixo, está definido na Nota Fiscal nº 000.025.194 – série 1, no valor total de R\$ 1.490,00 (hum mil, quatrocentos e noventa reais).

Qtde. / Descrição / Valor Unit. / Valor Total

01
TV TELA 43" MULT TL004 SMART FHD PRETO
NC
R\$ 1.490,00
R\$ 1.490,00

TOTAL R\$ 1.490,00

Parágrafo Único - O bem ora recebido em doação será utilizado pela Superintendência Administrativa de Defesa Civil do município.

Art. 2º - O órgão competente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fará as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no Patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de julho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 23 de julho de 2019, no Paço Municipal, e em 23 de julho de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.587, DE 23 DE
JULHO DE 2019.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 15.355/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré, autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer encargos da empresa BRASIL COLETA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 01.799.630/0001-30, sito a Rua Ernesto Barijan nº 366 – Planalto do Sol – Sumaré/SP – CEP: 13.171-180, o bem descrito e avaliado abaixo, está definido na Nota Fiscal nº 334582 – série 4, no valor total de R\$ 2.082,00 (dois mil, oitenta e dois reais).

Qtde. / Descrição / Valor Unit. / Valor Total

01
TV 4K – LED DE 49" SMART PTO
R\$ 2.082,00
R\$ 2.082,00

TOTAL R\$ 2.082,00

Parágrafo Único - O bem ora recebidos em doação será utilizado pela Superintendência Administrativa de Defesa Civil do município.

Art. 2º - O órgão competente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fará as anotações e registros próprios do ingresso do bem, ora recebido em doação, no Patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de julho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 23 de julho de 2019, no Paço Municipal, e em 23 de julho de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 616, DE 23 DE
JULHO DE 2019.

Exonera a pedido, servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor RUBENS GATTI, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.187.320, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. PMSC-01, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de julho de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de julho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro – CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio – **Secretario de Comunicação:** José Vialon – **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa – **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan
Redação: Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa – **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo
Administrativo: Anderson Silva – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br



PORTARIA Nº 617, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor RAFAEL VIRGINELLI, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.420.099, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, REF. PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de julho de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de julho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 618, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear RAFAEL VIRGINELLI, portador da Cédula de Identidade RG. nº 43.420.099, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, REF PMSC-01, a partir de 24 de julho de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado,

consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de julho de 2019

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 619, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Concede afastamento, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 11340/19;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao servidor JOÃO LUIZ DE SOUZA, matrícula 9015, portador do RG. nº 13.765.581-2, afastamento remunerado nos termos do artigo 186, Parágrafo único, letra "j", da Lei Municipal 4967, de 30 de abril de 2010.

Art. 2º - O afastamento ora autorizado é por motivo de assunção do cargo de Presidente do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos e dos Trabalhadores em Empresas de Economia Mista Municipais de Sumaré, no período do mandato compreendido entre 17 de abril de 2019 à 16 de abril de 2024.

Art. 3º - O prazo do afastamento concedido, será idêntico ao período de seu mandato.

Art. 4º - O presente afastamento é sem prejuízo dos respectivos vencimentos e demais vantagens.

Art. 5º- Findo o prazo do artigo 3º, o servidor afastado entrará em serviço imediatamente.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de julho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 620, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Concede afastamento, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 11340/19;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao servidor JOBSON CLAYTON DE PIERRI, matrícula 901496, portador do RG. nº 32.822.805-9, afastamento remunerado nos termos do artigo 186, Parágrafo único, letra "j", da Lei Municipal 4967, de 30 de abril de 2010.

Art. 2º - O afastamento ora autorizado é por motivo de assunção do cargo de Secretário Geral do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos e dos Trabalhadores em Empresas de Economia Mista Municipais de Sumaré, no período do mandato compreendido entre 17 de abril de 2019 à 16 de abril de 2024.

Art. 3º - O prazo do afastamento concedido, será idêntico ao período de seu mandato.

Art. 4º - O presente afastamento é sem prejuízo dos respectivos vencimentos e demais vantagens.

Art. 5º- Findo o prazo do artigo 3º, o servidor afastado entrará em serviço imediatamente.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de julho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 621, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Concede afastamento, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 11340/19;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao servidor JOSÉ VALÉRIO NOGUEIRA, matrícula 13682, portador do RG. nº 4.390.264-9, afastamento remunerado nos termos do artigo 186, Parágrafo único, letra "j", da Lei Municipal 4967, de 30 de abril de 2010.

Art. 2º - O afastamento ora autorizado é por motivo de assunção do cargo de Vice Presidente do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos

e dos Trabalhadores em Empresas de Economia Mista Municipais de Sumaré, no período do mandato compreendido entre 17 de abril de 2019 à 16 de abril de 2024.

Art. 3º - O prazo do afastamento concedido, será idêntico ao período de seu mandato.

Art. 4º - O presente afastamento é sem prejuízo dos respectivos vencimentos e demais vantagens.

Art. 5º - Findo o prazo do artigo 3º, o servidor afastado entrará em serviço imediatamente.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de julho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 622, DE 23 DE
JULHO DE 2019.

Concede afastamento, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 11340/19;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao servidor TARCÍSIO BIONDO, matrícula 7496, portador do RG. nº 18.673.788, afastamento remunerado nos termos do artigo 186, Parágrafo único, letra "j", da Lei Municipal 4967, de 30 de abril de 2010.

Art. 2º - O afastamento ora autorizado é por motivo de assunção do cargo de Primeiro Tesoureiro do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos e dos Trabalhadores em Empresas de Economia Mista Municipais de Sumaré, no período do mandato compreendido entre 17 de abril de 2019 à 16 de abril de 2024.

Art. 3º - O prazo do afastamento concedido, será idêntico ao período de seu mandato.

Art. 4º - O presente afastamento é sem prejuízo dos respectivos vencimentos e demais vantagens.

Art. 5º - Findo o prazo do artigo 3º, o servidor afastado entrará em serviço imediatamente.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de julho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 623, DE 23 DE
JULHO DE 2019.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 268/19, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.583/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 8069/17;

R E S O L V E :

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 268, de 11 de abril de 2019, o membro Ricardo Yanssen Capelato por Alexandre José Cecílio

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Alexandre José Cecílio
- Cleber de Oliveira Silva
- Renan Henrique Ribeiro Porcari

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de julho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 624, DE 23 DE
JULHO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 9217/18. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.517/2019;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 9217/18;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 9217/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato
- Marlúcia dos Santos G. Vieira
- Luiz Carlos Baptista

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de julho de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 625, DE 23 DE
JULHO DE 2019.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear MARCUS VINICIUS IBANEZ BORGES, portador da Cédula de Identidade RG. nº 17.896.703, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR III, REF PMS-02, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 23 de julho de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de julho de 2019

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 23 de julho de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ